



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

• CASA JOSÉ CUPERTINO DE SOUZA •

### PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 018/2025



**Ementa:** Dispõe sobre a priorização na pavimentação de vias públicas que possuam prédios públicos no município de Brejo da Madre de Deus, e dá outras providências.

O Vereador **Pedro Marconi de Souza Barros**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais deste Poder Legislativo Municipal, submete a discussão deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus, a pavimentação de vias públicas deverá priorizar aquelas que abriguem prédios públicos municipais, estaduais ou federais, tais como escolas, unidades de saúde, delegacias, centros comunitários, entre outros.

**Art. 2º** - Para fins desta Lei, consideram-se prédios públicos:

- I – Unidades escolares da rede pública;
- II – Unidades de saúde, inclusive postos de atendimento, UBS e hospitais públicos;
- III – Repartições administrativas públicas;
- IV – Equipamentos de segurança pública, como delegacias e bases da guarda municipal;
- V – Centros de assistência social e demais equipamentos públicos de atendimento direto à população.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com os demais órgãos competentes, deverá elaborar um plano de pavimentação anual, contendo o cronograma de obras com base nos critérios estabelecidos nesta Lei.

**Art. 4º** A priorização mencionada no art. 1º não exclui a pavimentação de outras vias em situações emergenciais ou de interesse público relevante, devidamente justificadas em relatório técnico.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

• CASA JOSÉ CUPERTINO DE SOUZA •

**Art. 5º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

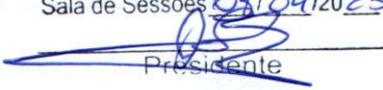
Sala de Reuniões da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus,  
em 08 de abril de 2025.

VEREADOR AUTOR

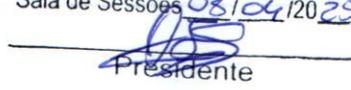
PEDRO MARCONI DE SOUZA BARROS "PROF. MARCONI"

SALVE 4-2-1879

A comissão de Justiça e Redação  
Sala de Sessões 07/04/2025

  
Presidente

A comissão de Finanças e Orçamento  
Sala de Sessões 08/04/2025

  
Presidente

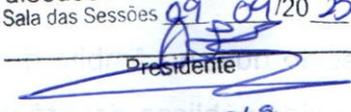
A comissão de Obras e Serviços Públicos  
Sala de Sessões 08/04/2025

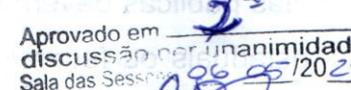
  
Presidente

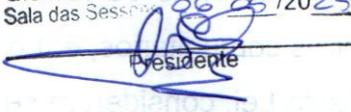
Com vistas ao vereador

*Roberto Silva Filho*  
Sala de sessões 23/04/25

Aprovado em   
discussão por unanimidade  
Sala das Sessões 09/04/2025

  
Presidente

Aprovado em   
discussão por unanimidade  
Sala das Sessões 06/05/2025

  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

• CASA JOSÉ CUPERTINO DE SOUZA •

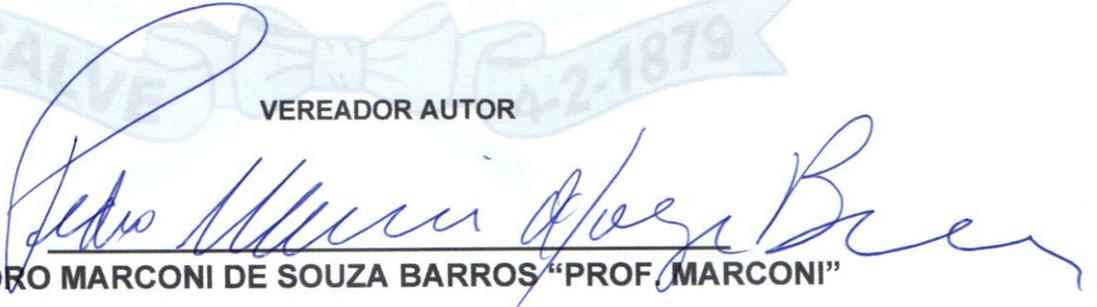
### Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo garantir melhores condições de acesso e mobilidade à população que utiliza serviços públicos essenciais no Município de Brejo da Madre de Deus. A pavimentação de ruas que abrigam escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos é fundamental para assegurar a segurança e o conforto dos cidadãos.

Como exemplo, destaca-se a situação da Rua Nova, no distrito de São Domingos, onde está localizada uma escola municipal e que ainda carece de pavimentação adequada. Tal realidade compromete o acesso dos alunos, professores e demais usuários da unidade escolar, especialmente em períodos de chuva, tornando evidente a necessidade de priorização dessas vias no planejamento urbano.

Com esta medida, busca-se promover o desenvolvimento urbano equilibrado, respeitando a função social dos espaços públicos e garantindo à população infraestrutura mínima para o exercício pleno de seus direitos.

VEREADOR AUTOR

  
PEDRO MARCONI DE SOUZA BARROS "PROF. MARCONI"